CÓPIA

LEI Nº 1.857/2007
Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.599/2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.599, de 31 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Preservarte, visando o repasse de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por ano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de junho de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete